

LEI MUNICIPAL Nº 265/2004

A sra. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 235/2003, que passará assim a dispor.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, pela presente lei, a realizar um contrato de locação de um prédio para a instalação de Programas relacionados à Educação ou a Cultura, o Esporte e o Lazer, de propriedade do Sr. Vladimir Daronco, situado na Rua João Amaro,101 “.

Artigo 2º. Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 18 de novembro de 2003.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 19 DE MAIO DE 2004

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Tabajara Rosa de Miranda
Sec. da Adm. Plan, Faz.**